

## Deliberação da Direção do ISPGAYA – Acesso Estudantes Internacionais

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março, 2ª série do Diário da República, na sua redação atual que aprova o Estatuto do Estudante Internacional e do Regulamento do Estudante Internacional do Instituto Superior Politécnico Gaya, a Direção do ISPGAYA aprova para o ano letivo 2019/2020 as normas de acesso para estudantes brasileiros, que pretendam substituir as provas de ingresso específicas pelas provas realizadas através do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM)

### 1. Condições de Ingresso para Estudantes Brasileiros:

Quando o candidato é titular de curso de ensino médio brasileiro ou 2º Grau, e tenha obtido aprovação no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura, desde que tenha obtido neste uma classificação não inferior a 500 pontos, determinados através das ponderações às classificações nas áreas de conhecimento pela fórmula seguinte:

$$0.35\% \times \text{CEMB} + 0.65\% \times \text{ENEM}$$

Em que CEMB- Classificação do Ensino Médio Brasileiro

ENEM – Classificação do ENEM

Áreas de conhecimento do ENEM:

Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

- Nota mínima de acesso 100 (escala Portuguesa)

Escala Portuguesa	Escala ENEM (Brasil)
0	0
100	500
120	600
130	650
140	700
150	750
160	800
170	850
180	900
190	950
200	1000

## Para os cursos do ISPGAYA:

CURSO	Áreas de conhecimento do ENEM
<b>Turismo</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (50%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (50%)
<b>Eng.<sup>a</sup>. Eletrónica e de Automação</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (50%)+ Ciências da Natureza e suas Tecnologias (25%)+ Matemática e suas Tecnologias (25%)
<b>Eng.<sup>a</sup>. Informática</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (50%)+ Matemática e suas Tecnologias (50%)
<b>Eng.<sup>a</sup> Mecânica</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (50%)+ Ciências da Natureza e suas Tecnologias (25%)+ Matemática e suas Tecnologias (25%)
<b>Eng.<sup>a</sup> de Energias Renováveis</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (50%)+ Ciências da Natureza e suas Tecnologias (25%)+ Matemática e suas Tecnologias (25%)
<b>Contabilidade</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (50%)+ Matemática e suas Tecnologias (50%)
<b>Gestão</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (50%)+ Matemática e suas Tecnologias (50%)

## 2. Candidatura e Seriação:

- a) A candidatura é apresentada através da plataforma eletrónica de acordo com a calendarização aprovada para o ano letivo, implicando o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura ou presencialmente nos serviços académicos;
- b) A documentação a apresentar é a seguinte:
  1. Declaração contendo a informação de identificação do candidato (cf. anexo 1), ou em alternativa a fotocópia do passaporte ou do cartão de identificação estrangeira;
  2. Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa (declaração conforme anexo II);
  3. Documento comprovativo da conclusão do ensino médio ou certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente (necessário anexar documento comprovativo do histórico escolar), e validado com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado;
  4. Documento comprovativo da aprovação nas provas de ingresso do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), validado com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado;
- c) A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após a correta apresentação de todos os elementos e documentos necessários e do pagamento da candidatura, até final do prazo fixado para submissão do mesmo;

- d) A prestação de falsas declarações, para além das implicações legais, acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada;
- e) A seriação dos candidatos a cada curso é realizada pela ordem crescente da classificação final;
- f) A candidatura é válida apenas para o ano em que se realiza.

### **3. Matrícula**

- a) Os candidatos colocados devem realizar a respetiva matrícula e inscrição nos cursos onde foram admitidos nos prazos e condições que forem determinadas para o efeito pelo Presidente do ISPGAYA;
- b) Todas as normas constantes no presente regulamento que suscitem dúvidas, ou situações que se encontrem omissas, devem ser esclarecidas pela Direção do ISPGAYA, ouvidos os órgãos competentes, tendo por base as disposições estatutárias do ISPGAYA, os dispositivos legais em vigor e os princípios gerais enunciados.

**ANEXO I**

**CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL  
ANO LETIVO 2018/2019**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido em (dd/mm/aa), residente em (nome da cidade, país), portador do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira nº, declaro sob compromisso de honra a veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos submetidos na candidatura ao contingente especial do Estudante Internacional do ISPGAYA, para o ano letivo 2019/2020.

Data:

Assinatura:

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE HONRA**

(Nome completo), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º declara sob compromisso de honra que não tem nacionalidade portuguesa, nem se encontra abrangido pelo nº1 do art.º 2 do Regulamento nº 260/2015, publicado na 2ª série do Diário da República que aprova o Regulamento do Estudante Internacional do ISPGAYA.

Não sou nacional de um Estado Membro da União Europeia

Não sou nacional de um Estado Membro da União Europeia, nem resido legalmente em Portugal há mais de dois anos a 31 de agosto

Não requeri o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei 272/2009, de 1 de outubro;

Não me encontro a frequentar nenhuma instituição de ensino superior portuguesa, no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da candidatura e demais atos académicos.

Data: / /

Assinatura: